



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1000 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a composição da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Procedimento de Gestão Administrativa - *Tabularium* nº 08191.099929/2019-16, em que a Procuradora de Justiça Eunice Pereira Amorim Carvalho solicita dispensa da composição da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, §1º, e artigo 3º do Regimento Interno das Câmaras de Coordenação e Revisão – Resolução CSMPDFT nº 203, de 3 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 264/PGJ, de 9 de março de 2018, que designa os membros das Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada e Criminal para mandato de dois anos, a contar de 12 de março de 2018;

CONSIDERANDO as alterações feitas na composição da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, por meio da Portaria PGJ nº 337, de 16 de abril de 2019, e Portaria PGJ nº 994, de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior do MPDFT na 282ª Sessão Ordinária, realizada no dia 8 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página, consistindo de uma letra 'R' estilizada e um traço vertical descendente.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 1º Designar a Promotora de Justiça Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira como 2º membro titular da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Parágrafo único. A 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada fica composta pelos seguintes membros:

I - coordenadora: Procuradora de Justiça Maria Rosynete de Oliveira Lima;

II - 1º membro titular: Procurador de Justiça Antônio Marcos Dezan;

III - 2º membro titular: Promotora de Justiça Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira;


IV - 1º membro suplente: Promotora de Justiça Sandra Alcione Souza de Albuquerque Beze;

V - 2º membro suplente: Promotor de Justiça Dorival Barboza Filho.

Art. 2º Os mandatos vigorarão até o dia 12 de março de 2020, data final do mandato dos demais membros das Câmaras.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO